



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 4055/2010

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Plantão do Cidadão" que objetiva desenvolver uma proposta digna de Assistência Social, resgatando a auto-estima do cidadão colocando-os como sujeito da solução de seus problemas através da prestação de serviço.

Art. 2º - O Programa "Plantão do Cidadão" atende pessoas desempregadas e famílias com renda per-cápita inferior ou igual a 1/2 salário mínimo ou famílias em situação emergencial, que periodicamente ou eventualmente necessitam de ajuda do poder público municipal.

Art. 3º - O programa contempla os seguintes benefícios:

a) Cesta básica, b) Auxílio funeral, c) Apoio comunitário (talão de água e luz, tampa de fossa, lonas, encanamentos, material de construção para reformas, exceto em situação de calamidade pública) d) Documentação, e) Fotos, f) Passes e passagens, g) Armação de óculos e lentes de grau.

Art. 4º - Os beneficiados pelo programa prestarão serviços nos órgãos públicos municipais por um período não superior a 10 (dez) dias, através de um contrato de prestação de serviços sem caracterizar vínculo empregatício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado em especial o Decreto nº 2025/99.

Mandaguáçu, 22 de março de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
11074.....Edição
de 23.03.10.....
Secretário

Diário